

RESPOSTA AOS RECURSOS

CANDIDATA: **FABIANA CARLA GOMES BARRBOSA**

INSCRIÇÃO:

CARGO: **Orientador Educacional**

A candidata pede a anulação da questão abaixo:

QUESTÃO 37

Atualmente, os recursos audiovisuais ganharam relevante espaço na educação. Para adotá-los, porém, necessário se faz adotar alguns critérios importantes, exceto:

- A) Os recursos audiovisuais garantem sozinhos altas aprendizagens, bastando apenas colocá-los diante dos alunos;
- B) O material audiovisual usado pelo professor é apenas um recurso auxiliar do processo de ensino e aprendizagem, necessitando, por isso, ser adequado aos objetivos propostos e, ao conteúdo a ser assimilado;
- C) O material audiovisual deve ter funcionalidade para que sua utilização seja dinâmica e segura e, por isso, deve aguçar o pensamento reflexivo do educando.
- D) Os meios audiovisuais devem ser economicamente acessíveis e de fácil manuseio, permitindo a manipulação tanto pelo professor como pelo aluno.

ALEGAÇÃO:

Segundo a candidata, há duas respostas erradas: a alternativa A e a alternativa D.

POSICIONAMENTO:

A alegação do(a) candidato(a) de que havia duas alternativas como resposta **NÃO PROCEDE**. Apenas a letra "A" atende ao comando da questão. As alternativas B, C, D estão corretas. No que se refere à alternativa D, ela está **CORRETA**, visto que tanto o professor quanto o aluno devem ter acesso aos recursos audiovisuais. A expressão "sem nenhum critério" alegado pela candidata não existe.

Não há pertinência na alegação da candidata no sentido de que haveria incoerência entre o enunciado e a resposta, porque havia duas alternativas erradas. A resposta anunciada no gabarito, letra "A", atende ao comando da questão.

Desse modo, a comissão **nega** o recurso impetrado, por entender que a alegação no sentido de anulação da questão, não tem consistência.

A comissão.

RESPOSTA AOS RECURSOS

CANDIDATA: **FABIANA CARLA GOMES BARBOSA**

INSCRIÇÃO:

CARGO: **Orientador Educacional**

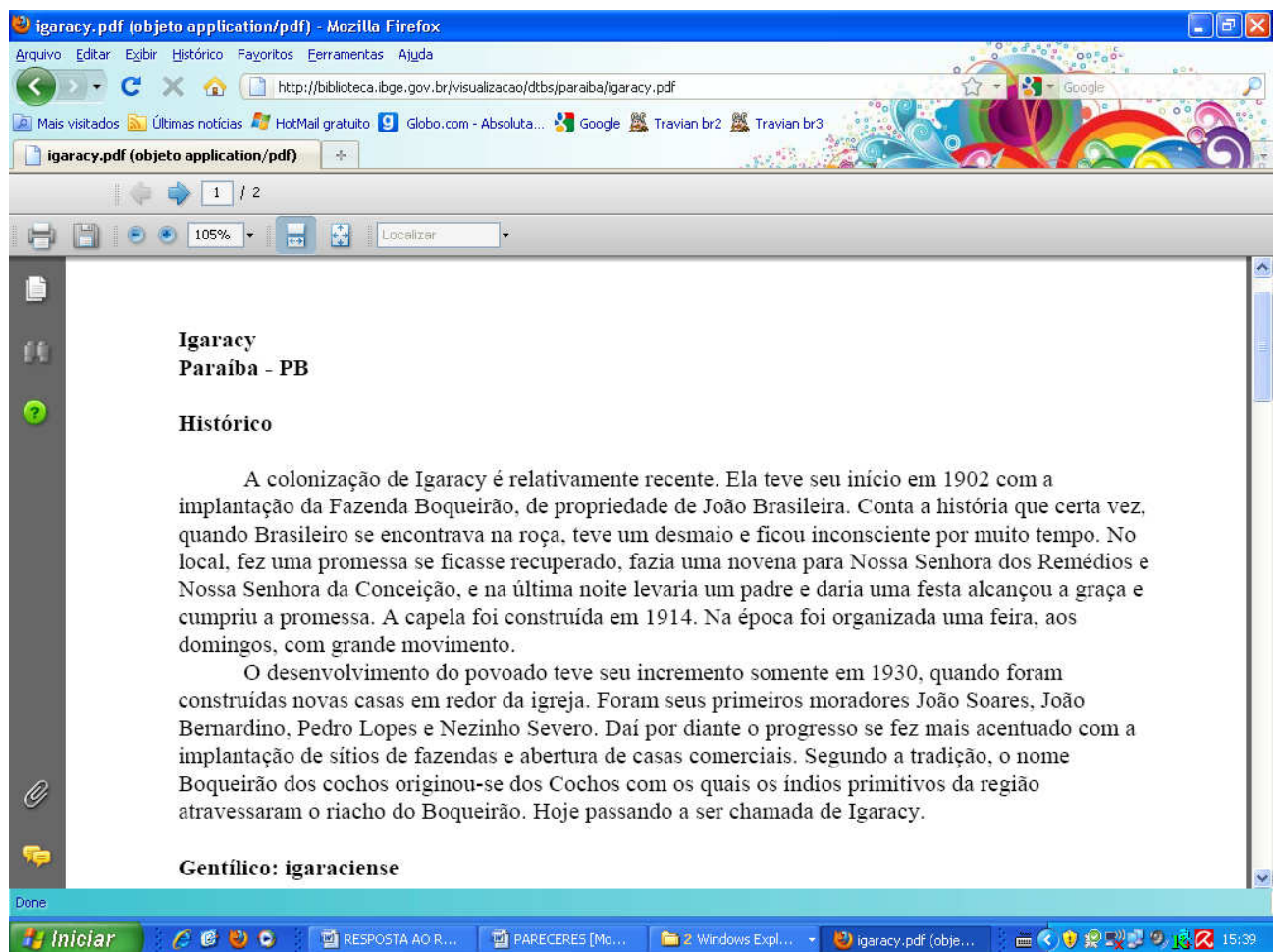
QUESTÃO 37

A candidata pede a anulação da questão, visto que aparece na alternativa a), como complemento dos dados o nome João Brasileira.

O recurso foi analisado e entendido que o fato não impede a compreensão e interpretação da questão por ser um elemento complementar de dados que a questão já vez anunciando. Por isso, a comissão opta pela permanência da questão e a equipe pedagógica de elaboração ainda ratifica a existência do texto no site abaixo contendo as informações da letra a). O site é oficial e tem credibilidade.

Desse modo, a comissão **nega** o recurso impetrado, por entender que a alegação no sentido de anulação da questão, não tem consistência.

<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/paraiba/igaracy.pdf>



A comissão.